



CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
Companhia Aberta CVM nº. 00333-6
CNPJ nº. 76.255.926/0001-90 NIRE nº. 41300045488

AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, reunido em 09 de novembro de 2010, deliberou pagar juros sobre o capital próprio imputáveis aos dividendos relativos ao exercício de 2010, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

1 – Valor bruto dos juros sobre capital próprio

R\$0,372 por ação, para as ações ordinárias e preferenciais das classes "A" e "B".

2 – Data de pagamento

Início do pagamento: 21/03/2011

O pagamento será feito com base na posição acionária de 21/12/2010, devendo as ações da sociedade ser negociadas nas bolsas de valores, ex-juros, a partir de 22/12/2010.

3 - Tributação

Haverá retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, conforme determina a legislação vigente, exceto para os acionistas que comprovarem sua condição de imunes, isentos ou com tributação diferenciada, enviando seus documentos até 22/12/2010 para a Cia. Iguazu de Café Solúvel, na BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) km 88 - CEP 86300-000 - Cornélio Procópio, PR.

4 – Instruções quanto ao recebimento do crédito

4.1 Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data fixada para início do pagamento desse direito, de acordo com sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A.

4.2. Acionistas com cadastro desatualizado

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número de CPF/CNPJ ou indicação de "Banco/Agência e Conta Corrente", os juros sobre o capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro em uma das agências do Banco Itaú Unibanco S.A. abaixo relacionadas, que dispõem de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Unidade de Ações e Debêntures – Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 7º andar – CEP: 04344-902 – São Paulo – SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

4.3 Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus juros creditados conforme procedimentos adotados pela Cia. Brasileira de Liquidação e Custódia.

5 - Locais de atendimento

Nas Agências do Banco Itaú Unibanco S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário.

- São Paulo – Rua Boa Vista, 176 – 1º subsolo
- Rio de Janeiro – Rua Sete de Setembro, 99 – subsolo
- Belo Horizonte – Av. João Pinheiro, 195 – Térreo
- Porto Alegre – Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo
- Curitiba – Rua João Negrão, 65 - sobreloja
- Salvador – Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar
- Brasília – SCS Quadra 3 – Edifício Dona Angela – sobreloja

Cornélio Procópio, 10 de novembro de 2010.

Edinaldo Lemos Silva
Diretor de Relações com Investidores